

Secretaria da Saúde

Secretário de Estado: OSMAR GASPARINI TERRA
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º Andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

PORTARIAS

PORTARIA Nº 230/2010

Revoga o artigo 3º e dá nova redação ao artigo 4º da Portaria nº 239/2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE ADJUNTA no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o artigo 3º da Portaria nº 239/2009.

Art. 2º - Alterar o artigo 4º da Portaria nº 239/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…) *Art. 4º Não serão mais aceitos laudos, levantamentos e/ou ensaios de qualquer natureza, emitidos por empresa sem o devido cadastramento.* (…)”

Art. 3º - As demais disposições constantes na Portaria nº 239/2009 permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Porto Alegre, 31 de março de 2010.

ARITA BERGMANN
Secretária de Estado da Saúde Adjunta

Código: 649624

PORTARIA Nº 231/2010

[\(Revogada pela Portaria SES Nº 1.235/2022\)](#)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL ADJUNTA, no uso das suas atribuições legais, e;

Considerando a magnitude e a transcendência das DST/HIV/AIDS, que se constituem em grave problema de saúde pública no mundo;

Considerando a necessidade de implementar uma Política das ações de prevenção, diagnóstico, vigilância epidemiológica e acompanhamento e tratamento das DST/HIV/AIDS no Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando a necessidade de ampliar o acesso e a capacidade instalada dos serviços de saúde em todos os níveis de complexidade.

RESOLVE:

Art.1º – Prorrogar a constituição do Grupo de Trabalho com representantes de diversos setores da SES e da Sociedade Civil, que elaboraram o a Política Estadual das DST/e HIV/AIDS do Estado do Rio Grande do Sul.

Art.2º – Esta Política deverá prever a organização da Rede Estadual de Assistência, identificar os serviços dela integrantes em seus respectivos níveis de complexidade, estabelecer fluxos de referência e contra-referência entre os serviços.

Art.3º – Este Grupo de Trabalho terá trinta (30) dias para apresentar a reformulação proposta pela Comissão de DST/AIDS do Conselho Estadual de Saúde após análise da Política Estadual de Atenção Integral às DST/AIDS, a partir da data de publicação desta portaria.

Art.4º – Farão parte do Grupo de Trabalho os representantes dos seguintes setores:

Seção de Controle das DST/HIV/AIDS – Departamento de Ações de Saúde:
Carine Ecco
Eliana Frederes de Mattos

Centro de Testagem e Aconselhamento:
Ludia Genovese Goulart Mondini
Ana Lucia Baggio

SAE – Hospital Sanatório Partenon:
Maria Letícia Ikeda
Nêmora Barcellos

Ambulatório de Dermatologia Sanitária:
Gelson Antônio Spirello
Lélia Maria Devicenzi

Escola de Saúde Pública – Redução de Danos:
Rose Mayer

IPB-LACEN/ FEPPS-RS:
Zenaide Marion Lyra Vidal

Comissão de DTS/Aids do CES/RS:
Joel Rolim Mancina
Sônia Pinheiro

Fórum ONG/Aids:
Márcia Leão
Rubens Raffo

Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS:
José Helio Costalunga de Freitas
Jaime Quiroga Berdias

Cidadãs Positivas:
Maria Medianeira Cunha Gonçalves

Art.5º – A Coordenação deste grupo de trabalho será da Seção de Controle das DST/Aids.

Art.6º – Outros setores e instituições e ONG poderão ser agregadas ao Grupo de Trabalho, conforme a necessidade.

Art.7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Alegre, 31 de março de 2010.

ARITA BERGMANN
Secretária de Estado da Saúde Adjunta

Código: 649625

DECISÕES

A Coordenação da 17ª CRS - Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública as seguintes decisões finais em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data 06/04/10, em cumprimento ao Art. 37, da lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: Município de Panambi - Centro de Especialidades.
CNPJ: 887020890001-89
Processo nº: 067519-2000/09-8.

Tipificação da Infração: item 3.4 Capítulo 3 da Portaria Federal 453 de 1º de junho de 1998; Portaria 453/1998 Capítulo 3 item 3.2 c/c 3.52; Portaria Federal 453/1998 itens 4.45 até 4.49; Portaria Federal 453/1998 item 4.18 a, ; Portaria 453/1998 item 4.38 d; Portaria 453/1998 item 4.48; c/c Art.10, inciso II da Lei Federal 6437/77.
Decisão Final: aplique-se a penalidade de Advertência.

Autuado: Sociedade Hospital Panambi
CNPJ: 91985275/0001-87
Processo nº: 067520-2000/09-5

Tipificação da Infração: item 3.4 Capítulo 3 da Portaria Federal 453 de 1º de junho de 1998; Portaria 453/1998 Capítulo 3 item 3.2 c/c 3.52; Portaria Federal 453/1998 itens 4.45 até 4.49; c/c Art.10, inciso II da Lei Federal 6437/77.
Decisão Final: aplique-se a penalidade de Advertência.

Autuado: Associação Hospital de Caridade Ijuí.
CNPJ: 90730508/0001-38
Processo nº: 039860-2000/09-2

Tipificação da Infração: NR32 item 32.10.15.b; Resolução 306 CONAMA Capítulo III item 1.2.2; Decreto Estadual 23430/74 Art. 423 inciso XII; c/c Art.10, inciso II da Lei Federal 6437/77
Decisão Final: aplique-se a penalidade de Advertência.

Autuado: IRB Instituto de Diagnóstico por Imagem.
CNPJ: 054494740001-39
Processo nº: 039858-2000/09-2

Tipificação da Infração: Portaria Federal 453/1998 itens 4.45 até 4.49; c/c Art.10, inciso II da Lei Federal 6437/77.
Decisão Final: aplique-se a penalidade de Advertência.

Autuado: Dimagem Clínica de Diagnóstico por Imagem.
CNPJ: 912612140001-77
Processo nº: 039857-2000/09-0

Tipificação da Infração: Portaria Federal 453/1998 Capítulo 3 item 3.2; Portaria Federal 453/1998 itens 4.45 até 4.49; c/c Art.10, inciso II da Lei Federal 6437/77.
Decisão Final: aplique-se a penalidade de Advertência.

Autuado: Clinisomrad Clínica de Ultrassom e Radiodiagnóstico por Imagem Ltda.
CNPJ: 008704390001-75
Processo nº: 039864-2000/09-3

Tipificação da Infração: Portaria Federal 453/1998 Capítulo 3 item 3.2; Portaria Federal 453/1998 itens 4.45 até 4.49; c/c Art.10, inciso II da Lei Federal 6437/77.
Decisão Final: aplique-se a penalidade de Advertência.

Autuado: Clínica Médica Góí Ltda.
CNPJ: 078903350001-71
Processo nº: 039863-2000/09-0

Tipificação da Infração: Item 3.4 Capítulo 3 da Portaria Federal 453 de 1º de junho de 1998; Portaria 453/1998 Capítulo 3 item 3.2 c/c 3.52; Portaria Federal 453/1998 itens 4.45 até 4.49; Portaria Federal 453/1998 item 4.18 a, RDC 50/2002 MS Capítulo 2 item 4.2.10; Portaria 453/1998 item 4.38 d; Portaria 453/1998 item 4.48; Portaria 453/1998 item 4.3 ; c/c Art.10, inciso II da Lei Federal 6437/77.
Decisão Final: aplique-se a penalidade de Advertência.

Autuado: Município de Ijuí - Poder Executivo.
CNPJ: 907381960001-09.
Processo nº: 039927-2000/09-2

Tipificação da Infração: Portaria Federal 453/1998 Capítulo 3 item 3.2; Portaria Federal 453/1998 itens 4.45 até 4.49; Portaria Federal 453/1998 item 4.9 g); Portaria Federal 453/1998 item 4.38 d); c/c Art.10, inciso II da Lei Federal 6437/77.
Decisão Final: aplique-se a penalidade de Advertência.

Autuado: Centro de Diagnóstico por Imagem Koch e Koester Ltda.
CNPJ: 05206498000167
Processo nº: 067518-2000/09-5

Tipificação da Infração: Portaria Federal 453/1998 Capítulo 3 item 3.2; Portaria Federal 453/1998 itens 4.45 até 4.49; c/c Art.10, inciso II da Lei Federal 6437/77, em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): Equipamento de raio-x sem registro na ANVISA; não foram realizados testes de controle de qualidade na frequência estipulada pela Portaria 453/1998 ; contrariando normas legais e regulamentares pertinentes tipificada(s) no artigo 10, inciso(s) II, da Lei Federal n.º 6.437.
Decisão Final: aplique-se a penalidade de Advertência.

Autuado: Associação Hospital Bom Pastor Ijuí
CNPJ: 920042250001-34
Processo nº: 067517-2000/09-2

Tipificação da Infração: Portaria Federal 453/1998 Capítulo 3 item 3.2; Portaria Federal 453/1998 itens 4.45 até 4.49; c/c Art.10, inciso II da Lei Federal 6437/77.
Decisão Final: aplique-se a penalidade de Advertência.

Autuado: Associação Hospital de Caridade de Campo Novo.
CNPJ: 901671070001-11
Processo nº: 067523-2000/09-3

Tipificação da Infração: Portaria Federal 453/1998 itens 4.45 até 4.49; c/c Art. 10, inciso II da Lei Federal 6437/77.
Decisão Final: aplique-se a penalidade de Advertência.

Autuado: Associação Hospital de Caridade Ijuí.
CNPJ: 907305080001-38
Processo nº: 067706-2000/09-4

Tipificação da Infração: RDC 50/2002 MS Parte III item 6.C.1 acabamentos de paredes, pisos, tetos e bancadas ; c/c Art.10, inciso II da Lei Federal 6437/77.
Decisão Final: aplique-se a penalidade de Advertência.

Autuado: Associação Protetora Hospital São Francisco.
CNPJ: 907356220001-50
Processo nº: 067530-2000/09-7

Tipificação da Infração: Portaria Federal 453/1998 Capítulo 3 item 3.2 c/c 3.52; itens 4.45 até 4.49; item 4.9 (e) e (f) c/c art 225, § 1º alínea (b) do Decreto Estadual 23430 de 1974; item 4.9 (b) da Portaria Federal 453/1998; c/c Art. 10, inciso II da Lei Federal 6437/77.
Decisão Final: aplique-se a penalidade de Advertência.

Código: 649620